



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 3563 de 21 de setembro de 2022.**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto de 23/12/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2019, e considerando as disposições contidas no Decreto n.º 1.590, de 10 de agosto de 1995, na Resolução CONSUP/IFBA n.º 31, de 23 de dezembro de 2020, na Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo 23284.000834/2022-03, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder flexibilização de jornada de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação do Instituto Federal da Bahia indicados no quadro 1, lotados(as) no setor **COLAB**, do campus **Santo Amaro**, com horário de funcionamento e atendimento ao público das 07:00 às 21:00.

Servidor(a)	Cargo	Siape	Horário de Trabalho
Danilo Bispo dos Santos	Técnico de laboratório/área (eletromecânica)	2659303	Segunda (07:00 às 13:00) - terça e quinta (15:00 às 21:00) - quarta e sexta (09:00 às 15:00)
Jorge Roberto Gomes da Silva Junior	Técnico de laboratório/área (eletromecânica)	1611556	Segunda (09:00 às 15:00) - terça e quinta (13:00 às 19:00) - quarta e sexta (07:00 às 13:00)
Vanuza Alves dos Santos do Espírito Santo	Técnico de laboratório/área (química)	2259470	Segunda e quinta (15:00 às 21:00) - terça, quarta e sexta (07:00 às 13:00)
Wagner Soares Nobre	Técnico de laboratório/área (eletromecânica)	1741005	Segunda, quarta e sexta (15:00 às 21:00) - terça e quinta (07:00 às 13:00)

Quadro 1 - Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) no setor **COLAB** do *Campus Santo Amaro*.

**Art. 2º** Afixar nas dependências do Campus **Santo Amaro** em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes.

**Art. 3º** Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Subcomissão Local Permanente de Jornada Flexibilizada.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUZIA MATOS MOTA**  
**Reitora**



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, Reitora, em 23/09/2022, às 09:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2522628** e o código CRC **EB6B3A5A**.